



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0120 Giroto

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0120/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0095/2016 - PROCESSO N° 0155/2016.

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0155/2016, Pregão Presencial n° 0095/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GIOTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA- EPP**, CNPJ/MF n°00.464.219/0001-41, representado pelo Sua Sócia Administradora, Sra. **Izabel Griza**, portadora do CPF n° 007.218.639-90 e RG n° 3606771, à saber:

#### 1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Especificação dos Serviços/Locais	Unid.	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	<b>Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Unidade de Saúde 24hs e na Secretaria de Saúde, compreendendo 894,02 m<sup>2</sup>, localizada na Coronel Santos Marinho, 116, Centro, Xanxerê/SC. Os Serviços deverão ser executados com 04 (quatro) funcionários com escala de 6x12 e 12x24, de Segunda a Segunda na Unidade 24 Horas e de 06 a 08 horas de Segunda a Sexta na Secretária de Saúde.</b>	Mês	12	13.670,00	164.040,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0095/2016**.
- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente conforme Decreto n° **AJG 049/2016** disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços e liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
09	15.01	2.028	33900000000000	33903999000000
50	15.01	2.029	33900000000000	33903999000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0095/2016**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0095/2016**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0095/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pela Sra. Izabel Griza, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê  
Contratante

SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA- EPP  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: